



PREFEITURA MUNICIPAL DE BÔA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 38 DE 30/07 DE 1 970

Cria o Quadro do Pessoal Permanente ...
(Q.P.P.) da Prefeitura Municipal e con-
tém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL-
SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica criado, na Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, o Quadro de Pessoal Permanente (Q.P.P.), constituído das carreiras e de cargos públicos municipais conforme Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As atribuições dos cargos constantes do Anexo Único, a que se refere o artigo anterior, serão definidas em decreto baixado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O provimento dos cargos públicos municipais, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente (Q.P.P.) criado pelo artigo 1º desta lei, será feito de acôrdo com as normas estabelecidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos - vigente.

Art. 4º - A presente Lei organiza o Quadro de Pessoal Permanente (Q.P.P.) considerando os atos baixados por decretos e portarias durante o Governo provisório de 03/05/64 a 31/01/67, com relação aos cargos ou funções.

Art. 5º - As dotações próprias para pagamento dos vencimentos e de gratificações ao funcionalismo municipal existente, já estão consignados no Orçamento vigente.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar, em decreto, o Regulamento dos Serviços Internos da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 30 de julho de 70


Ramos de Oliveira Aguiar
Prefeito Municipal

LEI Nº 38 DE 30 de julho DE 1970

QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE (Q.P.P.) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE B.ESPERANÇA

CARREIRAS E CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	Número de Cargos	Padrões de Ven- mimentos	Valores Anuais
I - CARGO DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO			
<u>CARREIRA DE MAGISTÉRIO:</u>			
Professor Rural	26		12.360
Idem de Artes			
<u>CARREIRA ADMINISTRATIVA:</u>			
Oficial Administrativo	1		3.600
<u>CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO:</u>			
Auxiliar de Fiscalização	4		
Fiscal de Rendas	1		
<u>CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:</u>			
Fiscal			
<u>CARREIRA CONTABILISTA:</u>			
Contador			
II - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Auxiliar de Dactilógrafo	2		
Arquivista	1		
Contínuo	1		
Tesoureiro	1		
Secretário da JSM	1		
Encarregado da UMC (IBRA)	1		
Bibliotecário	1		
Atendente	1		
Inspector Sanitário			
Médico	1		
Licenciado Encarregado	1		
Jardineiro	1		
Leitor de Cemitério	2		
Motorista	2		
Zelador de Matadouro			
Topógrafo	1		
Servente de Grupo Escolar	1		
III - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO:			
Chefe de Obras	1		
Idem de Fazenda	1		
Diretor de Ensino Primário Municipal	1		
IV - CARGOS ISOLADOS DE LIVRE ESCOLHA:			
Secretário	1		
Assessor Administrativo	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, 30 de julho de 1970.

[Assinatura]
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 Secretário